

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 162, de 12 de março de 2013.

“Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 375, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a nova estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e considerando as indicações dos representantes do Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. Torna sem efeito o Decreto nº 113 de 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 2.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os conselheiros indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Maria Luciene de Oliveira Gois (Titular); e
- Marlene Ribeiro Cardoso (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Hilza de Souza Moraes (Titular); e
- Marilene Ferreira Carvalho (Suplente).

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Eva de Oliveira Primo (Titular); e
- Marcelo de Jesus Lima (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Administração:

- Rosineide Gonçalves Ribeiro (Titular); e
- Terezinha Gonçalves de Almeida Andrade (Suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades que prestam assistência social a crianças e/ou adolescentes:

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

- Joana Dias de Santana (Clube de Mães de Uauá – Titular); e
- Benta Maria dos Santos (Pastoral da Criança – Suplente).
- b) Entidades que se dedicam aos portadores de deficiência física e/ou mental:
 - Vilma Gonçalves Barbosa da Silva (APAE – Titular); e
 - Maria Celeste Cardoso Elpídio (APAE – Suplente).
- c) Entidades que se dedicam ao atendimento assistencial dos idosos:
 - Maria José de Almeida Rodrigues (Associação do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo – Titular); e
 - Raimunda Cordeiro dos Santos Cunha (Associação do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo – Suplente).
- d) Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e/ou rurais:
 - João Bosco Gonçalves da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular); e
 - Manoel Carlos Cardoso (Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Suplente).

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

§ 2.º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução para quem estiver no primeiro mandato.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 12 de março de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 163, de 12 de março de 2013.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando a revogação do Decreto n.º 2.337/2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Sra. Marlene Ribeiro Cardoso, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, designada para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de suas atribuições originais e sem qualquer acréscimo em sua remuneração.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2012.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 12 de março de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 164, de 12 de março de 2013.

“Nomeia os membros do Poder Executivo Municipal para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009, e considerando as indicações dos representantes do Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – os conselheiros indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Ana Jária Neves Bonfim (Titular); e
- Jaqueline da Silva Cardoso (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Lélío Andrade Loiola Júnior (Titular); e
- Jussiel Coelho dos Santos (Suplente).

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Raphaela Loiola da Silva (Titular); e
- Roberson Cardoso Vieira (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente:

- Silvonei Gonçalves dos Santos (Titular); e
- Juscélia Dias de Freitas (Suplente).

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Art. 2.º Os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam mantidos até o fim dos respectivos mandatos.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 12 de março de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE